Artigo 3º - O cumprimento das horas de estágio não poderá ser coincidente com o horário de trabalho do estagiário quando este for servidor público estadual.

Artigo 4º - O estagiário não terá direito à remuneração de

qualquer tipo pelo cumprimento das horas de estágio Artigo 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dispõe sobre Autorização de Estágio Presencial A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de São Bernardo do Campo, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1° - Fica autorizado o licenciando, Felipe Bitu de Sousa, RG.55.752.509-3, aluno da FMU — Faculdades Metropolitanas Unidas, a cumprir 100 horas de estágio supervisionado presencial, na disciplina História.

Artigo 2º - O estágio deverá seguir estritamente o Termo de Compromisso do Estágio Supervisionado a ser firmado posteriormente pelo Diretor da FF Francisco Cristiano Lima de Freitas, a Instituição de Ensino Superior e o licenciando.

Artigo 3° - O cumprimento das horas de estágio não poderá ser coincidente com o horário de trabalho do estagiário quando

este for servidor público estadual. Artigo 4º - O estagiário não terá direito à remuneração de qualquer tipo pelo cumprimento das horas de estágio.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO

#### Portaria do Dirigente Regional, Portaria nº 238, de 16 de setembro de 2022.

Dispõe sobre Autorização de Estágio Presencial A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Suzano, conforme as competências que lhe são confe-

ridas pelo Decreto nº 64.187/2019, expede a presente Portaria: Artigo 1º - Fica autorizado(a) o(a) licenciando(a) José Camilo da Costa, RG.: 9.312.751-0, aluno(a) da Instituição de Ensino Superior UNIVESP, a estagiar na EE "Prof. Raul Brasil", por um período total de 200 (duzentas) horas de estágio supervisionado presencial, sendo 100 (cem) horas na Disciplina Língua Portuguesa e 100 (cem) horas em Gestão Escolar.

Artigo 2º - O estágio deverá seguir estritamente o Termo de Compromisso do Estágio Supervisionado a ser firmado poste-riormente pelo Diretor da EE "Prof. Raul Brasil", a Instituição de Ensino Superior e o(a) licenciando(a).

Artigo 3º - O cumprimento das horas de estágio não poderá ser coincidente com o horário de trabalho do estagiário quando este for servidor público estadual.

Artigo 4º - O estagiário não terá direito à remuneração de qualquer tipo pelo cumprimento das horas de estágio.

Artigo 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONVOCAÇÃO

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Suzano, por meio da Equipe de Educação Especial, CONVOCA o Interlocutor de Libras abaixo identificado para atuar na Formação Trilha da Educação Especial destinada aos Coordenadores de Gestão Pedagógica (CGP) a realizar-se no dia 20 de setembro de 2022, das 09h às 16h, nas dependências do Complexo Educacional e Cultural Mirambava – R. Campos Salles, 884 – Centro – Suzano,nos termos do Art. 12 da Resolução SE 67 de 11 de dezembro de 2017.

Convocado: Miriam Ferreira da Silva, RG 267851911 Convocado: Uéberti Mendes Braghiroli RG: 36.977.276-3 **DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO** CONTRATANDO,

Nos termos do artigo 13 do Decreto nº54.682/2009, para exercer as funções docente em cumprimento à sentença judicial 1003906.24.2022.8.26.0191, 3ª Vara da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para disponibilizar Professor Auxiliar

Professor de Ensino Fundamental e Médio, Referência L1; Juliana Souza silva, RG 38.951.498-6, na EE Iijima, a partir de 16/09/2022.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TABOÃO DA **SERRA**

#### PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DRE N° 086, de 16/09/2022

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taboão da Serra, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/19 e Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE nº 10/97, Indicação CEE nº 9/97, Indicação CEE nº 13/97, Parecer CEE nº 67/98, Deliberação CEE nº 144/16, Deliberação CEE nº 155/17 expede a presente

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola Estadual Profo Maria Antonieta Martins de Almeida, sito a Av. dos Coqueiros, 165, Jardim Pinheirinho, Embu das Artes, CEP 06835-130. Estado de São Paulo, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria DRE de 08/12/2017.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de Taboão da Serra, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ano subseguen-

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DRE Nº 087. de 16/09/2022

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taboão da Serra, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/19 e Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE nº 10/97, Indicação CEE nº 9/97, Indicação CEE nº 13/97, Deliberação CEE nº 138/16, alterada pela Deliberação CEE nº 148,16, Indicação CEE nº 141/16, Deliberação CEE nº 144/16, Deliberação CEE nº 155/17 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Instituto leda Picon, sito a Rua Aleardo Carpi, 410 -Vila Cercado Grande, Embu, São Paulo, Cep 06804-175, Estado de São Paulo, mantido (a) por Patrícia Picon -Ensino Médio Ltda., CNPJ nº 07.040.161/0001-58, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria DRE de 29/10/2021.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de Taboão

da Serra, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, obieto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ano subsequen-

te à sua aprovação.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DRE Nº 088, de 16/09/2022.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taboão da Serra, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/19 e Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE nº 10/97. Indicação CEE nº 9/97, Indicação CEE nº 13/97, Deliberação CEE nº 138/16, alterada pela Deliberação CEE nº 148,16, Indicação CEE nº 141/16, Deliberação CEE nº 144/16, Deliberação CEE nº 155/17 expede

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Núcleo Educacional Nova Arca, sito a Rua Mar Vermelho, 249 – Estância Embuarama, Embu das Artes, Cep 06806-540, Estado de São Paulo, mantido (a) por Núcleo Educacional Nova Arca Ltda. - ME., CNPJ nº 05.881.253/0001-35, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria DRE de 29/10/2021.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de Taboão da Serra, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, obieto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ano subsequente à sua aprovação.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DRE Nº 091. de 16/09/2022.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taboão da Serra, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/19 e Resolução SE 51/17, com fundamento na Deliberação CEE nº 10/97, Indicação CEE nº 9/97, Indicação CEE nº 13/97, Deliberação CEE nº 138/16, alterada pela Deliberação CEE nº 148,16, Indicação CEE nº 141/16, Deliberação CEE nº 144/16, Deliberação CEE nº 155/17 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Colégio CETS, sito a Rua Francisca Roncada Parolise, 59 – Jardim Wanda, Taboão da Serra, Cep 06765-470, Estado de São Paulo, mantido por CETS - Complexo Educacional Taboão da Serra S/S Ltda. CNPJ nº 07.183.616/0001-9, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria DRE de 29/10/2021.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de Taboão da Serra, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor no ano subsequente à sua aprovação

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE **ADAMANTINA**

## Portaria nº 28/2022, de 16 de setembro de 2022.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino Dispõe sobre Aprovação do Plano Escolar 2022

Homologando de acordo com o Decreto N.º 64.187/2019,

com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar protocolado SEDUC--PRC-2022/53144 do Colégio Apolo — CIE 0305595, localizado na Av Kenedy, 75- Centro - Osvaldo Cruz-SP, jurisdicionado a DER-Adamantina.

Portaria nº 29/2022, de 16 de setembro de 2022. Portaria do Dirigente Regional de Ensino

Dispõe sobre Aprovação do Plano Escolar 2022

Homologando de acordo com o Decreto N.º 64.187/2019 com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar protocolado SEDUC--PRC-2022/57347 do Centro Educacional Sítio do Pica Pau Amarelo localizado na R. Ricardo Ponciano, 185 e Av. Presidente Kennedy, 725 -Osvaldo Cruz/SP jurisdicionado a DER-Adamantina.

Portaria nº 30/2022, de 16 de setembro de 2022. Portaria da Dirigente Regional de Ensino

Dispõe sobre Equivalência de Estudos

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII, do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 6.7.1971, e à vista da documentação apresentada e protocolada Processo: SEDUC-PRC-2022/56907, que os estudos realizados por Yasmim Machado da Rocha - RG 39.424.331-6, nascida em 26/07/1997 em Osvaldo Cruz - SP, certidão de nascimento LVA23/FLS44/N°13649, CPF 493.080.608/98 no Colégio Dominicano – Diretoria Regional 08, Santiago, Distrito Educacional 08-03 - Santiago - Sudeste - conforme documento emitidos e lavrados em Santiago de Los Caballeros - República Dominicana corresponde ao nível de conclusão do Ensino Médio conforme o Sistema Brasileiro de Ensino

# DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 16-09-

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28-02-2003 e Resolução nº 23, de 18.04.2013 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado, o (a) Sr.(a) Giomário Nunes Torres, RG 44.801.383-6, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Jadyr Guimarães Castro Profa, sito à Rua Tenente Coronel Jose Gabriel O. de Souza, 751 - Parque Residencial Zabani, SANTA BARBARA D'OESTE, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo SEDUC-PRC-2022/56637 e observadas as disposições da Resolução SEE nº 23, de 18.04.2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O Diretor da E.E. Jadyr Guimarães Castro Profa, zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

# DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

#### EXTRATO DE REAJUSTE DE CONTRATO Contrato nº 004/2017

Processo nº 304/0032/2017-DER/AND

Contratante: Diretoria de Ensino – Região de Andradina

Contratada: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA. CNPJ N° 05.081.979/0001-93.

Objeto: Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicos sanitárias equadas aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual. Vigência do reajuste: a partir de 01/06/2022.

Índice de reajuste aplicado - CADTERC: 11.69% Valor do acréscimo mensal: R\$ 8.176,52 Valor do acréscimo total: R\$ 100.571,20.

Nota de Empenho: 2022NE00775 Identificação do Crédito orçamentário: PTRES 080195 - N.D. 33903989 - FONTE 005003002, FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12368081561720000.

EXTRATO DE REALIISTE DE CONTRATO Contrato nº 005/2017

Processo nº 304/0032/2017-DER/AND

Contratante: Diretoria de Ensino – Região de Andradina Contratada: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA. CNPJ N° 05.081.979/0001-93.

Objeto: Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicos sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual.

Vigência do reajuste: a partir de 01/06/2022 Índice de reajuste aplicado - CADTERC: 11,69% Valor do acréscimo mensal: R\$ 4.120.40. Valor do acréscimo total: R\$ 52.603.77

Nota de Empenho: 2022NE00776 Identificação do Crédito orçamentário: PTRES 080195 – N.D. 33903989 - FONTE 005003002, FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12368081561720000.

## EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONVITE BEC

A Diretoria de Ensino – Região de Andradina, situada à rua Regente Feijó, nº 2.160, Vila Mineira, CEP 16.901-908, Andradina, São Paulo comunica diante dos autos a homologação e adjudicação CONVITE BEC 0802910000120220C00077 de acordo com o artigo 43, inciso vi da lei 8.666/93, conforme processo SEDUC-PRC-2022/53203 referente Aquisição de material de consumo - Gêneros Alimentícios para esta Diretoria, através do sistema BEC. Classificação do Edital 0802910000120220C00077 homologando:

Item: 1 declaro revogado;

Item: 2 para a empresa J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA.

**EXTRATO DE EMPENHO CONVITE BEC** CONVITE BEC: 0802910000120220C00077

Modalidade da licitação: Convite BEC PROCESSO: SEDUC-PRC-2022/53203

CONTRATANTE: Diretoria de Ensino - Região de Andradina OBJETO: Aquisição de material de consumo - Gêneros Alintícios para esta Diretoria, através do sistema BEC.

Identificação do Crédito orçamentário: PTRES 080103 – ND 339030 - FONTE 003001051.

PROGRAMA DE TRABALHO: 12122081561780000 PRAZO: 15 DIAS.

VIGÊNCIA: 16/09/2022 A 02/10/2022 CONTRATADA: J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA

Nº DE EMPENHO: 2022NE00777

10.

11.

12.

14.

17.

25.

26.

27.

28.

29.

32.

33.

35.

38.

39.

40.

41

44.

45.

46.

47.

48.

59.

60.

62

63.

65.

66.

68.

69.

71

72.

73.

74.

75.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.145,00 CNPJ CREDOR: 03370573000103

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE **ARARAQUARA**

## Portaria nº 129, de 19 de setembro de 2022.

Dispõe sobre autorização de Estágio Supervisionado.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Araraguara, com fundamento na Deliberação CEE 87/2009, Parecer CEE 109/2020 e do Documento Orientador Possibilidade de Realização de Estágio Remoto, Devido à Pandemia de Covid-19 e demais normas vigentes, à vista dos requerimentos, expede a presente portaria:

Artigo1º - Ficam autorizados os estagiários abaixo, matriculados em cursos de licenciatura nas Instituições de Ensino Superior, infra especificados, a realizar o Estágio Supervisionado, ação amparada pelo Decreto Estadual 64.879, de 20-03-2020, nas unidades escolares abaixo relacionada, sob a jurisdição da Diretoria de Ensino - Região Araraquara, durante o ano letivo de 2022.

INATITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO - CAMPUS DE ARA RAQUARA:

**Unidade Escolar** Estagiário(a) Curso de Licenciatura 54.216.319-6 Matemática Davi Cardoso EE João Batista do Oliveira Luis Guilherme Alcalá D'Avila 50.157.561-3 Matemática EE João Batista do Oliveira UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR:

Curso de Licenciatura Maria José de Oliveira 9.545.156-0 Pedagogia EE Antonio Joaquim de Carvalho UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – UNESP (INSTITUTO DE QUÍMICA DE ARARAQUARA):

Curso de Unidade Escolar RG Licenciatura Anna Carolina de Moraes Caetano 43.734.194-X Química EE Bento de Abreu (Santa Lúcia) UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – UNESP (FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS – CAMPUS

DE ARARAQUARA): Estagiário(a) RG Curso de Unidade Escolar Licenciatura

. Andra Carolina Dell'Acqua Bizarro Andra Carolina Dell'Acqua Bizarro 55.088.335-6 Letras Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino, devem acompanhar, verificar, consultar e emitir o parecer das horas de estágio realizadas, assim como, manter a adequação às normas que foram expedidas pelo Conselho Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 11.788, de 25-09-2008, conforme os documentos e

registros elaborados nas Unidades Escolares. Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Araraquara, responsável pela supervisão dos Estabelecimentos de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria

Artigo 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

# DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS

#### Portaria da Dirigente Regional de Ensino de Assis, de 16-09-2022, n° 494/2022-DERA

A Dirigente Regional de Ensino de Assis convoca, nos termos do inciso I, artigo 14, da Resolução SE-62, de 11-12-2017, para a Orientação Técnica: "UNIDADE CURRICULAR 2: Avaliação e Acompanhamento", na seguinte conformidade:

Data: 22/09/2022 - (quinta-feira) Horário: das 8h30 às 17h00

Local: Centro de Capacitação DERA - Rua Vicente de Car-

valho, 292 - Assis. Público-alvo: Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG) ou Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) das escolas que oferecem Ensino Médio.

#### Portaria da Dirigente Regional de Ensino de Assis, de 16-09-2022, nº 495/2022-DERA

A Dirigente Regional de Ensino de Assis convoca, nos termos do inciso I, artigo 14, da Resolução SE-62, de 11-12-2017, para o Evento Plantio de Árvores e doação de mudas, na seguinte conformidade:

Público-alvo: Coordenador de Organização Escolar (COE) e um aluno do Grêmio Estudantil das escolas estaduais: E.E. Dom Antônio José dos Santos, E.E. Prof. Carlos Alberto de Oliveira, E.E Dona Carolina Francini Burali, E.E. Prof. Cleophânia Galvão da Silva, E.E. Dr. Clybas Pinto Ferraz, E.E. Ernani Rodrigues, E.E. Prof Francisca R.de M. Fernandes, E.E. José Augusto Ribeiro, E.E. Prof. Léa Rosa Andreghetti, E.E. Leny Barros da Silva, E.E. Léo Pizzato e E.E. Prof. Lourdes Pereira.

Data: 21/09/2022 - (quarta-feira) Horário: das 9h00 às 13h00

Local: Sede de Campo do CPP- Avenida Getúlio Vargas, 2555

# DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AVARÉ

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AVARÉ Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/09/2022 Convocando, com base na Resolução SE 62, de 11-12-2017, um professor responsável pela participação nos Jogos escolares do estado de São Paulo (JEESP) jurisdicionadas à DER Avaré para participarem do Congresso técnico - como segue: Dia: 19-09-2022 (Segunda-Feira) Horário: das 09h às 17h Local: Diretoria de Ensino - Região de Avaré Os Servidores terão Efetivo Exercício publicado de acordo com a Resolução SE 62, de 11-12-2017

Republicado por conter incorreções

César Augusto Ferreira da Silva RG:19.309.728-X:Giovanni Neves Bortotti RG:27.852.257-9; Livia Maria Pereira Paixão de Almeida RG: 17.082.867-0; Wesley Inocêncio Pereira Silva 35.145.472-x; Patrícia Maurício RG:34.768.172-4; Vanusa Maria Martins Rodrigues RG:23095091-7; Florenice Brais RG:22.212.109-9; Elaine Palmanhani RG:32505977-9;Danielle Aparecida Rodrigues RG: 44.132.184-7; Elesio David Rodrigues Junior RG:30270705-0; Válter de Almeida RG:18.442.762-9; Jair Aparecido de Moraes 18.111.40-9; Mariany Conceição Nunes da Silva RG: 48.548.820-6; Vanessa Braz RG: 42.316.524-0;José Carlos Corrêa RG:9.517.440; Simony Linda Miranda RG: 43.256.503-6; Mariane Vieira de Lima RG:44.050.329-2; Rafaela Cristina Migliorini Vicentini RG:46.280.641-8;

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BOTUCATU

#### Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 16/09/2022

Dispõe sobre autorização de estágio supervisionado aos

alunos das instituições de Ensino Superior

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino -Região de Botucatu, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada, em conformidade com a Deliberação CEE 195/2021 e Boletim Semanal Subsecretaria nº 05/2022, a realização de estágio supervisionado, nas escolas estaduais vinculadas à Diretoria de Ensino - Região de Botucatu, por meio de atividades de ensino presenciais, para os alunos da Unopar - Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera -Botucatu:

MÁRCIA LOURENCO MARIANO

DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA

ANDRÉ ACOUARO

EVERTON DE OLIVEIRA JUSSARA MARTINS PATRICIO Vanessa Paulini DEIVID DONIZETI ELORIANO COSME PAULINO GABRIEL BRESSAN GARGIA IAGO MONTEIRO ANTUNES MARCELO APARECIDO DE MÁRIO MÁRIO BARBOSA NETO NATALIA PIAGENTINI ALEXANDRE GABRIEL FREIRE CORREA FIKNER BATISTA DE SOUZA GISELE TERTULIANO GRACIELE FRANCINE DERAMIO DA SILVA **GUILHERME NOGUEIRA DE SOUZA ALVES** JOSÉ PEREIRA RUA JÚNIOR KAE CARNIETO POZZA MICHAEL GUSTAVO CARDOSO PAULO CÉSAR SILVA PEDRO HENRIQUE BIAMCHI PIACITELLI ROBSON CARDOSO DOS SANTOS JESSÉ SCHNEIDER SOARES DA SILVA 100% AMANDA RODRIGUES BRUNO DANIEL AMBROSIO FABRÍCIO DE OLIVEIRA GOMES JOSELITA DE OLIVEIRA MORAES JOÃO VICTOR DA SILVA MATHEUS DA SILVA RODRIGO CESAR MENEGON RODRIGO GUASSU MASCISTHER MARCOS TREVISO CERANI FERNANDA ADELINO MARIA HELENA DE MORAES MARCIA LOURENCO MARIANO ESAILE PRISCILA SERVULO PIRES JULIA NEGREIROS DAVID LETÍCIA MARTINSONS AMBROSIO MILENA OLIVA BEATRIZ FERNANDA DA SILVA SOARES ISLAINE RAFAELA DINIZ GOMES DANIELA FERNANDA TAVARES BACH SILVIA CESAR ÉDINA DE FÁTIMA AGUIAR VANESSA CRISTINA PAES ALVES ANDERSON ROGERIO DE SOUSA BRUNA JAQUELINE TRINDADE BRAILA DÉBORA REGINA GARCIA MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES MARIA GABRIELA BALLESTERO MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA NICOLLY RODRIGUES DE OLIVEIRA SUELEN CRISTINA DE SOUZA SUELEN CRISTINA TREVISO RODRIGUES SUELÍ DA SILVA VALMIR DO AMARAL SOARES JUNIOR SABRINA ALVES ALINE SANTOS GONCALVES ANNA CAROLINA VALÉRIO SILVA ROSANA MARIA SIMÕES ELIAS ALESSANDRA MARTA DELFINO SACCHE ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CHAVES CAROLAINE EMACULADA SOARES DARIANE RODRIGUES DE ALMEIDA DEIS CRISTINA DE ARAUJO DENISE BATAGLIA EDUARDA VIGLIAZZI JAQUELINE CRISTINA DA SILVA JAQUELINE ROSA CARNEIRO DE OLIVEIRA JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARLI DE OLIVEIRA VOCCI CASTILHO PATRÍCIA RODRIGUES BORGES RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA RENATA APARECIDA DOS SANTOS TAYLA DE OLIVEIRA LOFIEGO ALMEIDA VIVIANE CRISTINE MELO LÚCIO

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Botucatu, responsável pela supervisão do estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência

Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BRAGANÇA **PAULISTA**

#### Portaria DRE nº 75. de 15/09/2022 Dispõe sobre Encerramento de Escola

Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Bragança Paulista, conforme o Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na

de 19/10/2016 e demais normas vigentes, à vista do SEDUC--EXP-2021/65159 de 05/02/2021, expede a presente Portaria: Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades do Estabe lecimento de Ensino Colégio Phoenix (Código CIE: 265871), situado à Rua Vladimir Herzog, nº 300, Vila Giglio ou Esperia, CEP 12.946-220, Atibaia, SP, mantido por MCM Miquelin Morais Ltda ME, CNPJ 04.238.257/0001-37 e MF Baby Ltda ME, CNPJ 05.774.719/0001-01, autorizado a funcionar pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 30/04/1997, publicada no D.O.E.

Deliberação CEE nº 138/2016 de 11/02, republicada no DOE

de 06/05/1997. Artigo 2º - Caberá à Diretoria de Ensino da Região de Bragança Paulista zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Bragança Paulista, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua nublicação.

# DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS LESTE Portaria da Dirigente Regional de Ensino, DER CLT Nº 85/2022. de 16-9-2022

Dispõe sobre Designando Comissão

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Campinas Leste, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Del. CEE nº 138/16, acrescida do dispositivo pela Deliberação CEE 143/16